

Bruxelas, 16 de junho de 2025
(OR. en)

9528/25
PV CONS 28
AG 76
PARLNAT

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Gerais)
27 de maio de 2025

1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia que consta do documento 9262/25.

2. **Aprovação dos pontos «A»** 9263/25
a) Lista de pontos não legislativos

O Conselho adotou todos os pontos «A» da lista que consta do documento supra, incluindo todos os documentos COR e REV linguísticos apresentados para adoção.

- b) Lista de pontos legislativos** (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia) 9264/25

Ambiente

1. Regulamento que altera o Regulamento (UE) 2019/631 no respeitante às normas em matéria de emissões de CO₂ dos automóveis de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros  8905/1/25 REV 1 + ADD 1 REV 2 PE-CONS 13/25 CLIMA
Adoção do ato legislativo
Decisão de aplicar uma derrogação ao prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia
aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, de 21.5.2025

O Conselho aprovou a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura e o ato proposto foi adotado, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (base jurídica: artigo 192.º, n.º 1, do TFUE), com a abstenção da Bélgica e da Suécia. Acordou também em conceder uma derrogação do prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo n.º 1.

Constam do anexo declarações referentes a este ponto.

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

3. Regulamento que altera o Regulamento (UE) 2023/956 no que diz respeito à simplificação e ao reforço do Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço  9113/25
Orientação geral

O Conselho definiu uma orientação geral sobre o regulamento supramencionado.

Atividades não legislativas

4.	Preparação do Conselho Europeu de 26-27 de junho de 2025: projeto de ordem do dia anotada <i>Troca de pontos de vista</i>		8194/25
5.	Valores da União na Hungria – artigo 7.º, n.º 1, do TUE: proposta fundamentada <i>Audição</i>		8266/25
6.	Diálogo anual sobre o Estado de direito: debate específico por país <i>Troca de pontos de vista</i>		5092/25
7.	Regulamento do Conselho que altera o Regulamento n.º 1 que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia (Base jurídica: artigo 342.º do TFUE) <i>Adoção</i>	(*)	9056/25 + ADD 1-2
8.	Conclusões sobre o reforço da resiliência democrática da UE <i>Aprovação</i>		9352/25 8629/25
9.	Diversos a) Cessação do financiamento da Radio Free Europe <i>Informações da delegação checa</i>		9303/25



Primeira leitura



Ponto baseado numa proposta da Comissão

(*)

Ponto sobre o qual pode ser solicitada uma votação.

Declarações sobre os pontos «A» legislativos constantes do documento 9264/25

Ad ponto 1 da lista de pontos «A»: **Regulamento que altera o Regulamento (UE) 2019/631 no respeitante às normas em matéria de emissões de CO₂ dos automóveis de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros**
Adoção do ato legislativo
Decisão de aplicar uma derrogação ao prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia

DECLARAÇÃO DA ITÁLIA

«A Itália congratula-se com a proposta de alteração do Regulamento (UE) 2019/631, relativo às normas de emissões de CO₂ dos automóveis de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros, a fim de introduzir uma nova flexibilidade e facilitar o cumprimento do objetivo de redução das emissões fixado para 2025, atenuando assim, a curto prazo, o risco de sanções (taxas sobre as emissões excedentárias) que penalizariam a inovação e agravariam as atuais dificuldades do setor automóvel da UE.

A fim de dar uma resposta adequada a estas dificuldades a longo prazo, a Itália considera essencial que a revisão prevista do Regulamento (UE) 2019/631 seja antecipada para o ano corrente. Por esse motivo, congratulamo-nos com a intenção da Comissão de antecipar a revisão para o segundo semestre de 2025 e de acelerar os trabalhos preparatórios necessários.

A Itália considera que a revisão se deve basear em factos, refletir as realidades do mercado e conduzir a um quadro regulamentar verdadeiramente propício e estável que assegure uma transição economicamente sustentável e socialmente justa para o setor automóvel. Para o efeito, consideramos essencial que a revisão observe o princípio da neutralidade tecnológica e tenha em conta o contributo de todas as soluções disponíveis para os veículos não poluentes, incluindo a utilização de biocombustíveis. Esperamos também uma metodologia abrangente para avaliar as emissões de CO₂ ao longo de todo o ciclo de vida dos veículos, desde o fabrico até ao abate.

Por último, a Itália considera que devem ser tomadas medidas para reduzir o risco de sanções também no setor dos veículos pesados de mercadorias, e que a revisão do Regulamento (UE) 2019/1242 deve ser antecipada.»

DECLARAÇÃO DE MALTA

«Malta está em condições de apoiar o grau de flexibilidade proposto para o quadro legislativo, mas não pode deixar de manifestar algumas preocupações. É essencial recordar que o objetivo global do regulamento em apreço está em consonância com as metas climáticas coletivas da UE para 2030, em especial as metas nacionais do Regulamento Partilha de Esforços (RPE).

Os transportes continuam a ser um dos principais setores emissores da UE e, no caso de Malta, as emissões dos transportes são os principais contribuintes para o cumprimento das metas do RPE. Enquanto país que importa todos os seus veículos, Malta depende inteiramente do mercado externo para o fornecimento de veículos e é particularmente vulnerável às flutuações da dinâmica de preços entre as tecnologias convencionais e as tecnologias com baixas emissões. Neste contexto, o papel do regulamento no estímulo à oferta de veículos de baixas emissões afigura-se crucial para os esforços nacionais a envidar por Malta no sentido de acelerar a eletrificação da sua frota de veículos e cumprir os seus compromissos de descarbonização.

Tendo em conta os desafios que o setor automóvel europeu enfrenta atualmente, Malta reconhece a importância de assegurar que a via a seguir para alcançar as metas climáticas continue a ser ambiciosa e eficaz em termos de custos.»
